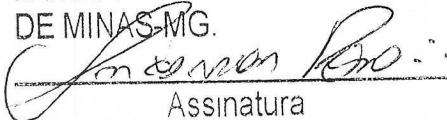


**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 829 DE 31 DE OUTUBRO 2025.

PUBLICADO

DATA 31/10/2025
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS-MG.


Assinatura

***“Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar no orçamento municipal,
destinado a Política de Acesso Eletivo e
dá outras providências.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$344.515,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quinze reais), destinado a Política de Acesso Eletivo, visando à aquisição de veículo para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em especial os provenientes da Resolução SES nº 10.231, de 16 de junho de 2025.

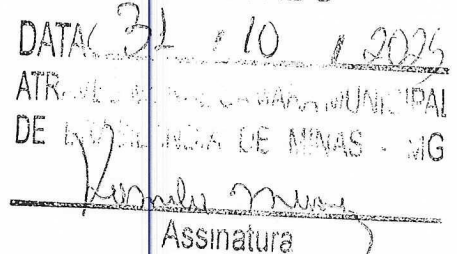
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 31 de Outubro de 2025.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
QUEIROZ:451520 por OSEIAS CARDOSO
63620 QUEIROZ:45152063620
Dados: 2025.10.31 13:18:53
-03'00"

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO

DATA 31/10/2025
ATR. DE MURAL MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG

Assinatura